

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG - CEP 38.408-100 - Fone: (34) 3239-4880 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.**

**Processo: 23117.008745/2008-71**

**Pregão Eletrônico: 271/2008**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Gov. Rondon Pacheco, nº 2414, Bairro Saraiva, CEP 38.408-404, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.547/0001-18, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Lílian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M8.819.927 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 041.692.036-58, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008745/2008-71, na modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses, de 07/01/2011 até 07/01/2012, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 209 a 217 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

Os preços permanecerão inalterados e o valor global será de **R\$ 481.660,00**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4880 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**(quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta reais)**, conforme a tabela abaixo.

EQUIPAMENTO	QTDE ESTIMADA	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	ANUAL
Manutenção corretiva (mensal)	15	723,00	130.140,00
Manutenção preventiva (semestral)	160	536,00	171.520,00
Estimativa de troca peças			180.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>481.660,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2010NE900302

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 11 de novembro de 2010.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

**PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.**

Lílian Curcino Ferreira  
Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20